

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2005

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS
PARA O CONCURSO PÚBLICO DE
INGRESSO PARA O QUADRO DE
PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA
DO PORTO DE ITAJAÍ.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fará realizar Concurso Público, para provimento do cargo de Guarda Portuário do Quadro de Pessoal da Superintendência do Porto de Itajaí, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Superintendência do Porto de Itajaí, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

1.2 O cargo, a escolaridade mínima exigida, carga horária e número de vagas estão indicadas no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Nº de Vagas
Guarda Portuário	Conclusão de curso de Ensino Fundamental	36 horas semanais em escala de revezamento	20

1.3 Após o preenchimento das vagas indicadas no item anterior, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 O nível de escolaridade exigido no item 1.2 deverá ser comprovado no ato de nomeação do candidato.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O valor mensal dos vencimentos, referente ao mês de abril de 2005, e o valor da taxa de inscrição do cargo objeto do Concurso Público são os seguintes:

Cargo	Vencimentos	Taxa de Inscrição
Guarda Portuário	R\$ 977,92	R\$ 30,00

2.2. A jornada de trabalho para o cargo objeto deste Concurso Público é de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme previsto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000.

2.3. O regime de trabalho, que regerá os nomeados e empossados decorrentes de aprovação neste Concurso Público, será o estabelecido na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), nos termos das disposições da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, nada obstando que, no futuro, tal regime seja modificado via Lei Municipal.

2.4. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer uma das unidades da Superintendência do Porto de Itajaí.

2.5. Aos ocupantes do cargo, objeto deste Concurso Público, competirão as seguintes atribuições:

Guarda Portuário – Cabe-lhe executar serviços de guarda e de vigilância, mantendo a ordem e a segurança das dependências e instalações portuárias; controlar o acesso de pessoas e veículos; prestar os primeiros socorros a acidentados, realizando os serviços para-médicos, tripular ambulância, auxiliar no combate a incêndios na área portuária; executar trabalhos auxiliares no atendimento de ocorrências e fiscalização na faixa portuária, adotando providências cabíveis a cada caso, verificando e caracterizando os fatos que contrariem as normas da Autarquia e a legislação penal em vigor; participar ativamente na repressão ao tráfico de drogas no interior da área portuária; proceder à lavratura de declarações, termos e registros do evento; deter e entregar à autoridade competente os infratores da lei, após a lavratura da ocorrência na forma determinada pela Gerência da Guarda Portuária; usar uniforme, cumprir o horário de trabalho, participar dos rodízios e escalas determinados pela Gerência; utilizar cassetetes e armas portáteis devidamente registradas e viaturas sob sua responsabilidade; controlar e fiscalizar os turnos e postos de serviço; tomar as providências necessárias requeridas pelas ocorrências policiais verificadas na área portuária; cumprir as determinações dos

Inspetores de Segurança da Área Primária ou das Retro-Áreas e bem assim dos Chefes de Equipes de Ronda Portuária e relatar aos mesmos as irregularidades no serviço e as providências tomadas; e executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos à função ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O processo de inscrição ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, conforme indicado nos itens 3.1.1 e 3.1.2 que seguem.
 - 3.1.1. A primeira etapa do processo de inscrição corresponde ao PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, no período de 23 de maio a 17 de junho de 2005, no horário de expediente externo (12h30min às 16h e das 16h30min às 19h), na agência do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, situada no Campus da Univali – Itajaí/SC.
 - 3.1.2. A segunda etapa do processo de inscrição consiste na retirada do Edital com inteiro teor e preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, com seus anexos (se for o caso), com a respectiva entrega na Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC, no período de 23 de maio a 17 de junho de 2005, também no horário de expediente externo.
- 3.2 Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de assinalar o cargo na ficha de inscrição.
- 3.3 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, com a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida na Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC e com todas as demais condições atendidas.
- 3.5 São condições da inscrição:
 - a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) ter idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;
 - c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) não ter antecedentes criminais da justiça comum e/ou federal;
 - f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.6 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados:
- a) ficha de inscrição (devolução), devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
 - b) fotocópia legível (frente e verso) de sua cédula de identidade.
- 3.7 Ao efetuar a entrega de sua ficha de inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.5 deste Edital.
- 3.8 São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o valor da inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva ficha de inscrição, conforme indicado no item 3.1.2.
- 3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos os pedidos de alteração quanto a identificação do candidato.
- 3.10 O pagamento do valor da inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro) ou cheque de emissão do candidato, o qual deverá ser nominal à Univali. A inscrição somente será efetivada após a compensação deste.
- 3.11 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.12 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.13 Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos do item 3.6 a cópia do instrumento de procuração.
- 3.14 O candidato, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo pagamento do valor da inscrição correta, pela entrega da cópia do documento de identidade, pelo seu preenchimento correto e pelas demais informações prestadas na mesma ficha.
- 3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o

candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

- 3.16 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão protocolar até o dia 13 de junho de 2005, junto a Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC, requerimento indicando as condições especiais que necessita para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá a própria Univali.
- 3.17 Em função das atividades inerentes ao cargo objeto desse Concurso Público, não haverá leitura de prova, provas em braile ou provas ampliadas.
- 3.18 A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade da declaração apresentada na ficha de inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições recebidas que atenderem as normas do presente Edital, serão homologadas no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, através de Edital, contendo inclusive as indeferidas, que será publicado no Diário Oficial do Município, fixado nos murais da Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC e da Superintendência do Porto de Itajaí (Rua Blumenau, nº 05 – Centro - Itajaí/SC).
- 4.2 No Edital de que trata o item anterior, também constará a data, o local e o horário em que o candidato realizará a prova objetiva.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será realizado mediante aplicação das seguintes etapas:
- a) Prova objetiva: terá caráter classificatório e eliminatório;
 - b) Exame de Saúde: será aplicado aos candidatos classificados na prova objetiva e terá caráter eliminatório;

- c) Avaliação Psicológica: será aplicada aos candidatos classificados na prova objetiva e terá caráter classificatório.

5.2 Da Prova Objetiva

- 5.2.1 A aplicação de prova objetiva visa avaliar os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte de anexo a este Edital.
- 5.2.2 A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) a correta.
- 5.2.3 A prova objetiva é composta pelos seguintes conteúdos: Conhecimentos Específicos (10 questões), Conhecimentos Gerais (20 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (10 questões).
- 5.2.4 A data da prova objetiva será divulgada no Edital de Homologação e terá duração de 3h 30min.
- 5.2.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.2.6 Será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c) não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - d) o cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.2.7 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.2.8 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma.
- 5.2.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

- 5.2.10 O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.
- 5.2.11 A Univali, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação da prova objetiva a autenticação digital do candidato no cartão de resposta personalizado ou de outros documentos pertinentes.
- 5.2.12 Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do concurso.
- 5.2.13 Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de identidade.
- 5.2.14 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 5.2.15 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário fixado para todos os candidatos.
- 5.2.16 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.
- 5.2.17 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos classificados até a posição limite estabelecida a seguir:

Cargo	Posição Limite
Guarda Portuário	50 (cinquenta)

- 5.2.18 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- d) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) for o mais idoso.

5.3 Do Exame de Saúde

- 5.3.1 O exame de saúde tem como objetivo avaliar as condições físicas e mentais dos candidatos e relaciona-las com as atividades laborativas inerentes ao cargo ou função, através do Exame Físico Geral e exames complementares. Possui caráter eliminatório, necessitando o candidato ser julgado APTO no mesmo para poder submeter-se a etapa seguinte.
- 5.3.2 Somente poderão participar do exame de saúde os candidatos aprovados na prova objetiva até a posição limite estabelecida no item 5.2.17.
- 5.3.3 O candidato deverá apresentar-se para o exame de saúde munido da cédula de identidade e dos exames complementares previstos no item 5.3.4.1.
- 5.3.4 Etapas do Exame de Saúde:
 - Exames Complementares;
 - Exame Físico geral;
 - Conclusão.

5.3.5 Dos Exames Complementares

Após o resultado da prova objetiva os candidatos classificados deverão retirar as Guias de Exames Complementares junto à Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) Campus Itajaí/SC, em horário de expediente externo e dirigir-se ao Laboratório de Análises Clínicas – FUNPEX – Bloco 17 do Campus Itajaí/SC para realizar os exames solicitados.

O candidato deverá apresentar no dia do Exame Físico Geral, os seguintes Exames Complementares: Hemograma, Glicemia de Jejum, VDRL (Sorologia para Lues), EPF (Parasitologia de Fezes) e Parcial de Urina.

5.3.6 Do Exame Físico Geral:

Será realizado em data e local a ser divulgado no Edital de Resultado da prova objetiva.

- Níveis mínimos exigidos:

Proporcionalidade de peso e altura (somente serão observados os casos de desproporcionalidade significativas).

- Acuidade visual:

Sem Correção – 0,4 (na escala decimal) em ambos os olhos.

Tolerância – 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver 0,7 de Acuidade Visual ou 0,1 em um dos olhos quando o outro tiver 0,8 de Acuidade Visual.

- Censo Cromático:

É admissível a DISCROMATOPSIA de grau leve e médio.

- Índice Audiométrico (quando solicitado pelo médico examinador)

Serão aceitas perdas auditivas em qualquer ouvido de até:

- 20 decibéis nas freqüências de 500HZ e 1000HZ e
- 30 decibéis 2000HZ e
- 35 decibéis nas freqüências 3000 HZ à 8000HZ por via aérea e óssea.

- Após o Exame Físico Geral, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador, caso haja necessidade para a conclusão Clínica Ocupacional, correndo as despesas com a realização dos mesmos, por conta do candidato.

5.3.7 Conclusão:

Após o Exame Físico Geral e análise dos Exames Complementares será emitido o atestado de Saúde Ocupacional, que determinará se o candidato estará APTO ou INAPTO para o cargo. Será dado ciência do resultado do Exame de Saúde, imediatamente após o procedimento do

mesmo. O candidato que for considerado INAPTO ou deixar de realizar o Exame de Saúde, estará eliminado do Concurso.

5.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 5.4.1 Somente poderão participar da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados APTOS no Exame de Saúde.
- 5.4.2 A Avaliação Psicológica terá caráter classificatório e consistirá em uma Entrevista Psicológica individual, com o objetivo de avaliar o perfil do candidato com os requisitos exigidos para o cargo.
- 5.4.3 A Avaliação Psicológica será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) sendo a nota expressa com dois decimais.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 5.1 deste Edital, será apurada a nota final, observado o seguinte parâmetro:
 - a nota final será resultante da média aritmética da nota da prova objetiva e da nota da avaliação psicológica.
 - 6.1.1 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova objetiva;
 - b) obtiver maior nota na avaliação psicológica;
 - c) for o mais idoso.
- 6.2 A classificação final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de pontos, a ser divulgado no Diário Oficial do Município, fixado no mural do *hall* de entrada da Superintendência do Porto de Itajaí (Rua Blumenau, nº 05 – Centro - Itajaí/SC) e no mural da Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC.
- 6.3 O candidato que tiver interesse poderá solicitar a Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC, documento contendo as notas e/ou pontos de cada etapa do processo de seleção.

7 DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

7.1 Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência para o cargo de Guarda Portuário, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme indicado a seguir:

Cargo	Vaga Reservada
Guarda Portuário	1 (uma)

- 7.1.1 O candidato portador de deficiência deverá protocolar na Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC, no horário das 13h às 18h, até o dia 21 de junho de 2005, requerimento à Comissão do Concurso, com solicitação de enquadramento no item anterior (7.1), indicando o cargo que concorre e seu número de inscrição, especificando a respectiva deficiência, anexando atestado médico comprovando sua deficiência e cópia do recibo de entrega da ficha de inscrição (parte da ficha devolvida pela Seção de Processo Seletivo).
- 7.1.2 Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.1.1 submeter-se-ão quando convocados a exame médico oficial ou credenciado pela Superintendência do Porto de Itajaí, que terá decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 7.1.3 A inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
- 7.1.4 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova objetiva.
- 7.1.5 Os candidatos deficientes, aprovados e classificados que excederam as vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 7.1.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada aos deficientes a mesma será ocupada pelos demais candidatos aprovados e classificados.

8 DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

- 8.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 8.2 Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
 - e) cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - f) apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
 - g) apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) declaração de exercício de outros cargos públicos;
 - i) comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
 - j) declaração de não ter sido demitido de cargo/emprego público em decorrência de infração disciplinar;
 - k) comprovante de residência;
 - l) fotografia 3 x 4;
 - m) PIS e PASEP;
 - n) Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
 - o) Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça comum e federal.
- 8.3 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Superintendência do Porto de Itajaí. A nomeação é de competência do Superintendente do Porto de Itajaí, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4 A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, exceto se requerida a prorrogação deste prazo, nos termos da legislação vigente.

9 DOS RECURSOS

9.1 É admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) a formulação das questões e respectivos quesitos;
- c) a opção considerada como certa na Prova Objetiva;
- d) a homologação dos resultados finais.

9.2 Os recursos relativos aos itens “9.1 b” e “9.1 c” deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito das provas.

9.2.1 O gabarito estará disponível no dia seguinte da prova objetiva, no mural do *hall* de entrada da Superintendência do Porto de Itajaí (Rua Blumenau, nº 05 – Centro - Itajaí/SC) e no mural da Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC.

9.2.2 No período recursal, pessoalmente ou por procurador habilitado para tal, a pedido. os candidatos terão vistas do caderno da prova objetiva, por uma única vez, sendo que o mesmo não será entregue em nenhuma hipótese, ao recorrente ou ao seu procurador. O atendimento do pedido de vistas será realizado na Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC.

9.2.3 Os recursos relativos a formulação das questões e respectivos quesitos, além do que prevê o item 9.2, poderão ser apresentados à Coordenação de Aplicação das Provas, no próprio local onde as mesmas se realizarem, até 15 (quinze) minutos após o encerramento das mesmas.

9.3 Os recursos relativos aos itens “9.1 a” e “9.1 d” deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo Edital.

9.4 Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas.

9.5 Os recursos previstos no item 9.1 deverão ser protocolados junto a Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC.

9.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

- 9.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo.
- 9.8 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto ao Exame de Saúde e Avaliação Psicológica.

10 DO FORO JUDICIAL

- 10.1 O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Itajaí/SC.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1 Fica delegada competência à Univali para:

- a) divulgar o concurso;
- b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas do Concurso Público, bem como sua divulgação;
- e) julgar os recursos previstos no item 9.1 deste Edital;
- f) prestar informações sobre o concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí.
- 12.2 O inteiro teor deste Edital e os decorrentes deste concurso serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 12.3 No resultado da Prova Objetiva e na homologação do resultado final do Concurso que serão publicados no Diário Oficial do Município, constarão apenas os candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso Público, nos termos do item 6 deste Edital.
- 12.4 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 12.5 Será excluído do Concurso, o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) ausentar-se da sala de prova, em descumprimento aos itens 5.2.8 e 5.2.9 deste Edital;
 - e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos, conforme previsto no item 5.2.11.
- 12.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.7 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente, pela Superintendência do Porto de Itajaí e pela Univali.

Itajaí, 17 de maio de 2005.

Décio Lima
Superintendente do Porto de Itajaí

ANEXO 1

Concurso Público – Edital nº 001/2005 Superintendência do Porto de Itajaí Cargo: Guarda Portuário

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Noções básicas de Direito Penal: crime, tipos de crime, culpabilidade, exclusão de criminalidade, flagrante delito e principais crimes;
- Noções básicas de técnica operacional: técnicas práticas e operacionais no local do crime;
- Noções básicas de segurança física de instalações: definição, portaria, comunicação e sigilo profissional;
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndio: química do fogo, transmissão do calor, métodos de extinção, métodos de prevenção, classes de incêndio, causas de incêndio, agentes extintores e equipamentos de combate a incêndio;
- Noções de Primeiros Socorros: parada respiratória, parada cardíaca, hemorragia, fratura, contusões e distensões, entorse, luxação, lesões na coluna, queimaduras, desmaio, estado de choque, convulsões ou ataque, ferimentos leves ou superficiais, ferimentos extensos ou profundos e movimento e transporte de acidentados.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos da economia, do esporte, da cultura e da política do município de Itajaí, do Estado de Santa Catarina e do Brasil nos últimos 2 (dois) anos;
- Aspectos geográficos, históricos e culturais do município de Itajaí;
- Porto de Itajaí – histórico, localização, estrutura física e administrativa, atividades portuária e legislação.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e inter0 T d e n t e c 2 7 6 0 d e a j 6 6 2 7 2 0 3 3 6 0 T j 6 0 T j 3 2 1 0 6 6 a T j 0 6 7 6 6 6 0 T

Classes Gramaticais: substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral.

Sintaxe do Período Simples: termos da oração: sujeito, predicado, objeto direto, objeto indireto.

Colocação Pronominal

Concordância nominal e verbal

Regência verbal

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- Operações fundamentais;
- Números decimais e medidas;
- Possibilidades e estatísticas;
- Porcentagens, juros simples e medidas;
- Áreas e perímetros;
- Proporcionalidade;
- Aplicações de matemática;
- Cálculo algébrico;
- Regra de três;
- Potências e notação científica.

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2005 (RETIFICAÇÃO)

RETIFICA PRAZO PARA
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO
DE INGRESSO PARA O QUADRO DE
PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA
DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação do prazo para solicitação de condições especiais para realização das provas do Concurso Público, para provimento do cargo de Guarda Portuário do Quadro de Pessoal da Superintendência do Porto de Itajaí, conforme segue.

4. O item a seguir indicado passa a ter a seguinte redação:

3.16 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão protocolar até o dia 21 de junho de 2005, junto a Seção de Processo Seletivo (Bloco 2 – Sala 102) da Univali – Campus Itajaí/SC, requerimento indicando as condições especiais que necessita para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá a própria Univali.

5. Ratificam-se, ficando mantidos os demais itens do Edital nº 001/2005, sem alteração.

Itajaí, 18 de maio de 2005.

Décio Lima
Superintendente do Porto de Itajaí